ITAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agente de Serviços XII – Guarda Municipal (Femnino e Maculino)

SL-066AB-20
CÓD: 7891122031613

EDITAL Nº 001/2020

ÍNDICE

Língua Portuguesa

Ortografia 01
Estrutura e Formação das palavras 03
Divisão Silábica; Vogais; Semivogais 05
Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação. 07
Acentuação 10
Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras 12
Uso da crase 14
Sinônimos, homônimos e antônimos 16
Fonemas e letras. 18
Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição . 18
Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica. 28
Sujeito e predicado. 28
Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais. 33
Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período 34
Concordância nominal; Concordância verbal. 34
Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal 36
Predicação verbal; Aposto; Vocativo. 38
Derivação e Composição; Uso do hífen. 39
Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva 40
Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Uso do “Porquê”. 41
Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes 44
Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções 44
Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência. 46
Sintaxe de Colocação 46
Comparações 48
Criação de palavras; Uso do travessão 49
Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos 49
Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios 54
Discurso direto 55
Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia. 55
Vícios de Linguagem. 59
Análise, Compreensão E Interpretação De Texto: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso 61
Coesão Textual 66

Matemática e Raciocínio Lógico

Números Inteiros; Números Naturais; Numeração Decimal; Operações Fundamentais Como: Adição, Subtração, Divisão E Multiplicação; Simplificação 01
Medindo O Tempo: Horas, Minutos E Segundos 07
Problemas Matemáticos; Radiciação; Potenciação 07
Máximo Divisor Comum; Mínimo Divisor Comum. 09
Sistema De Medidas: Medidas De Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Tempo, Massa, M^2 E Metro Linear 13
Problemas Usando As Quatro Operações. Conjunto De Números: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais, Operações, Expressões (Cálculo) 17
Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples E Composto 17
Regras De Três Simples E Composta 22
Sistema Monetário Nacional (Real). 25

ÍNDICE

Equação De 1º Grau: Resolução; Problemas De 1º Grau; Inequações Do 1º Grau; Equação De 2º Grau: Resolução Das Equações Completas, Incompletas, Problemas Do 2º Grau; Equações Fracionárias 27
Relação E Função: Domínio, Contradomínio E Imagem; Função Do 1º Grau; Função Constante 31
Razão E Proporção; Grandezas Proporcionais 36
Expressões Algébricas 39
Fração Algébrica 42
Sistemas De Numeração; Operações No Conjunto Dos Números Naturais; Operações Fundamentais Com Números Racionais; Múltiplos E Divisores Em N; Radiciação; Conjunto De Números Fracionários; Operações Fundamentais Com Números Fracionários; Problemas Com Números Fracionários; Números Decimais 43
Geometria Analítica 43
Geometria Espacial 48
Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento De Reta E Ponto; Teorema De Tales; Teorema De Pitágoras . . . 53
Noções De Trigonometria 61
Relação Entre Grandezas: Tabelas E Gráficos 64
Progressão Aritmética (PA) E Progressão Geométrica (PG) 69
Sistemas Lineares 73
Números Complexos 79
Função Exponencial: Equação E Inequação Exponencial; Função Logarítmica 81
Análise Combinatória 81
Probabilidade 83
Estatística 86
Função Do 2º Grau 90
Trigonometria Da 1ª Volta: Seno, Cosseno, Tangente, Relação Fundamental 90
Avaliação De Sequência Lógica E Coordenação Viso-Motora, Orientação Espacial E Temporal, Formação De Conceitos, Discriminação De Elementos, Reversibilidade, Sequência Lógica De Números, Letras, Palavras E Figuras. Problemas Lógicos Com Dados, Figuras E Palitos 91
Compreensão Do Processo Lógico Que, A Partir De Um Conjunto De Hipóteses, Conduz, De Forma Válida, A Conclusões Determinadas. Estrutura Lógica De Relações Arbitrárias Entre Pessoas, Lugares, Objetos Ou Eventos Fictícios; Deduzir Novas Informações Das Relações Fornecidas E Avaliar As Condições Usadas Para Estabelecer A Estrutura Daquelas Relações 104
Compreensão E Elaboração Da Lógica Das Situações Por Meio De: Raciocínio Verbal, Raciocínio Matemático, Raciocínio Quantitativo E Raciocínio Sequencial 116

Conhecimentos Específicos
Agente De Serviços XII – Guarda Municipal (Feminino E Masculino)

Lei Federal n º 13.022/2014, ... 01
Lei Municipal nº 1056/1972, ... 03
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) 21
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) 53
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente) 94
Poluição sonora 101
Primeiros socorros 101
Proteção ao meio ambiente 108
Proteção ao patrimônio público 110
Segurança pública no Brasil 113
Conhecimentos sobre leis, atribuições e normas técnicas inerentes ao cargo 114
Atendimento ao público 114
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16) 126
Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética) 157
Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho 159
Saúde e segurança no ambiente de trabalho, ... 160
Noções de Direito Penal 167

Como passar em um concurso público?

Todos nós sabemos que é um grande desafio ser aprovado em concurso público, dessa maneira é muito importante o concurseiro estar focado e determinado em seus estudos e na sua preparação.

É verdade que não existe uma fórmula mágica ou uma regra de como estudar para concursos públicos, é importante cada pessoa encontrar a melhor maneira para estar otimizando sua preparação.

Algumas dicas podem sempre ajudar a elevar o nível dos estudos, criando uma motivação para estudar. Pensando nisso, a Solução preparou esse artigo com algumas dicas que irá fazer toda diferença na sua preparação.

Então mãos à obra!

Separamos algumas dicas para lhe ajudar a passar em concurso público!

- **Esteja focado em seu objetivo:** É de extrema importância você estar focado em seu objetivo, a aprovação no concurso. Você vai ter que colocar em sua mente que sua prioridade é dedicar-se para a realização de seu sonho.

- **Não saia atirando para todos os lados:** Procure dar atenção em um concurso de cada vez, a dificuldade é muito maior quando você tenta focar em vários certames, devido as matérias das diversas áreas serem diferentes. Desta forma, é importante que você defina uma área se especializando nela. Se for possível realize todos os concursos que saírem que englobe a mesma área.

- **Defina um local, dias e horários para estudar:** Uma maneira de organizar seus estudos é transformando isso em um hábito, determinado um local, os horários e dias específicos para estar estudando cada disciplina que irá compor o concurso. O local de estudo não pode ter uma distração com interrupções constantes, é preciso ter concentração total.

- **Organização:** Como dissemos anteriormente, é preciso evitar qualquer distração, suas horas de estudos são inegociáveis, precisa de dedicação. É praticamente impossível passar em um concurso público se você não for uma pessoa organizada, é importante ter uma planilha contendo sua rotina diária de atividades definindo o melhor horário de estudo.

- **Método de estudo:** Um grande aliado para facilitar seus estudos, são os resumos. Isso irá te ajudar na hora da revisão sobre o assunto estudado, é fundamental que você inicie seus estudos antes mesmo de sair o edital, caso o mesmo ainda não esteja publicado, busque editais de concursos anteriores. Busque refazer a provas dos concursos anteriores, isso irá te ajudar na preparação.

- **Invista nos materiais:** É essencial que você tenha um bom material voltado para concursos públicos, completo e atualizado. Esses materiais devem trazer toda a teoria do edital de uma forma didática e esquematizada, contendo muito exercícios. Quando mais exercícios você realizar, melhor será sua preparação para realizar a prova do certame.

- **Cuide de sua preparação:** Não é só os estudos que é importante na sua preparação, evite perder sono, isso te deixará com uma menor energia e um cérebro cansado. É preciso que você tenha uma boa noite de sono. Outro fator importante na sua preparação, é tirar ao menos 1 (um) dia na semana para descanso e lazer, renovando as energias e evitando o estresse.

Se prepare para o concurso público!

O concurseiro preparado não é aquele que passa o dia todo estudando, mas está com a cabeça nas nuvens, e sim aquele que se planeja pesquisando sobre o concurso de interesse, conferindo editais e provas anteriores, participando de grupos com enquetes sobre o mesmo, conversando com pessoas que já foram aprovadas absorvendo as dicas e experiências, analisando a banca examinadora do certame.

O Plano de Estudos é essencial na otimização dos estudos, ele deve ser simples, com fácil compreensão e personalizado com sua rotina, vai ser seu triunfo para aprovação, sendo responsável pelo seu crescimento contínuo.

Além do plano de estudos, é importante ter um Plano de Revisão, será ele que irá te ajudar na memorização dos conteúdos estudados até o dia da realização da prova, evitando a correria para fazer uma revisão de última hora próximo ao dia da prova.

Está em dúvida por qual matéria começar a estudar?! Uma dica, comece pela Língua Portuguesa, é a matéria com maior requisição nos concursos, a base para uma boa interpretação, no qual abrange todas as outras matérias.

Vida Social!

Sabemos que faz parte algumas abdicações na vida de quem estuda para concursos públicos, sempre que possível é importante conciliar os estudos com os momentos de lazer e bem-estar. A vida de concurseiro é temporária, quem determina o tempo é você, através da sua dedicação e empenho. Você terá que fazer um esforço para deixar de lado um pouco a vida social intensa, é importante compreender que quando for aprovado, verá que todo o esforço valeu a pena para realização do seu sonho.

Uma boa dica, é fazer exercícios físicos, uma simples corrida por exemplo é capaz de melhorar o funcionamento do Sistema Nervoso Central, um dos fatores que são chaves para produção de neurônios nas regiões associadas à aprendizagem e memória.

Motivação!

A motivação é a chave do sucesso na vida dos concurseiros. Compreendemos que nem sempre é fácil, e as vezes bate aquele desânimo com vários fatores ao nosso redor. Porém a maior garra será focar na sua aprovação no concurso público dos seus sonhos.

É absolutamente normal caso você não seja aprovado de primeira, é primordial que você PERSISTA, com o tempo você irá adquirir conhecimento e experiência.

Então é preciso se motivar diariamente para seguir a busca da aprovação, algumas orientações importantes para conseguir motivação:

- Procure ler frases motivacionais, são ótimas para lembrar dos seus propósitos;

- Leia sempre os depoimentos dos candidatos aprovados nos concursos públicos;

- Procure estar sempre entrando em contato com os aprovados;

- Escreve o porque que você deseja ser aprovado no concurso, quando você sabe seus motivos, isso te da um ânimo maior para seguir focado, tornando o processo mais prazeroso;

- Saiba o que realmente te impulsiona, o que te motiva. Dessa maneira será mais fácil vencer as adversidades que irá aparecer.

- Procure imaginar você exercendo a função da vaga pleiteada, sentir a emoção da aprovação e ver as pessoas que você gosta, felizes com seu sucesso.

Como dissemos no começo, não existe uma fórmula mágica, um método infalível. O que realmente existe é a sua garra, sua dedicação e motivação para estar realizando o seu grande sonho, de ser aprovado no concurso público. Acredite em você e no seu potencial.

A Solução tem ajudado há mais de 35 anos quem quer vencer a batalha do concurso público. Se você quer aumentar as suas chances de passar, conheça os nossos materiais, acessando o nosso site: www.apostilasolucao.com.br

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia 01
Estrutura e Formação das palavras 03
Divisão Silábica; Vogais; Semivogais 05
Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação. 07
Acentuação 10
Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras 12
Uso da crase 14
Sinônimos, homônimos e antônimos 16
Fonemas e letras. 18
Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição 18
Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica. 28
Sujeito e predicado. 28
Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais. 33
Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período 34
Concordância nominal; Concordância verbal. 34
Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal 36
Predicação verbal; Aposto; Vocativo. 38
Derivação e Composição; Uso do hífen. 39
Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; 40
Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Uso do “Porquê”. 41
Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes 44
Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; 44
Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência. 46
Sintaxe de Colocação 46
Comparações 48
Criação de palavras; Uso do travessão 49
Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos 49
Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; 54
Discurso direto 55
Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; 55
Vícios de Linguagem. 59
Análise, Compreensão E Interpretação De Texto: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso 61
Coesão Textual 66

ORTOGRAFIA;

ORTOGRAFIA

A Ortografia estuda a forma correta de escrita das palavras de uma língua. Do grego “ortho”, que quer dizer correto e “grafo”, por sua vez, que significa escrita.

É influenciada pela etimologia e fonologia das palavras. Além disso, são feitas convenções entre os falantes de uma mesma língua que visam unificar a sua ortografia oficial. Trata-se dos acordos ortográficos.

Alfabeto

O alfabeto é formado por 26 letras

Vogais: a, e, i, o, u, y, w.

Consoantes: b,c,d,f,g,h,j,k,l,m,n,p,q,r,s,t,v,w,x,z.

Alfabeto: a,b,c,d,e,f,g,h,i,j,k,l,m,n,o,p,q,r,s,t,u,v,w,x,y,z.

Regras Ortográficas

Uso do x/ch

O x é utilizado:

- Em geral, depois dos ditongos: caixa, feixe.
- Depois da sílaba -me: mexer, mexido, mexicano.
- Palavras com origem indígena ou africana: xavante, xingar.
- Depois da sílaba inicial -en: enxofre, enxada.
- Exceção: O verbo encher (e palavras derivadas) escreve-se com ch.

Escreve-se com x	*Escreve-se com ch*
bexiga	bochecha
bruxa	boliche
caxumba	broche
elixir	cachaça
faxina	chuchu
graxa	colcha
lagartixa	fachada

Uso do h

O h é utilizado:

- No final de interjeições: Ah!, Oh!
- Por etimologia: hoje, homem.
- Nos dígrafos ch, lh, nh: tocha, carvalho, manhã.
- Palavras compostas: sobre-humano, super-homem.
- Exceção: Bahia quando se refere ao estado. O acidente geográfico baía é escrito sem h.

Uso do s/z

O s é utilizado:

- Adjetivos terminados pelos sufixos -oso/-osa que indicam grande quantidade, estado ou circunstância: maudoso, feiosa.
- Nos sufixo -**ês**, -esa, -isa que indicam origem, título ou profissão: marquês, portuguesa, poetisa.
- Depois de ditongos: coisa, pousa.
- Na conjugação dos verbos pôr e querer: pôs, quiseram.

O z **é utilizado:**

- Nos sufixos -ez/-eza que formam substantivos a partir de adjetivos: magro - magreza, belo - beleza, grande - grandeza.
- No sufixo - izar, que forma verbo: atualizar, batizar, hospitalizar.

Escreve-se com s	*Escreve-se com z*
Alisar	amizade
atrás	azar
através	azia
gás	giz
groselha	prazer
invés	rodízio

Uso do g/j

O g é utilizado:

- Palavras que terminem em -ágio, -**égio**, -**ígio**, -**ógio**, -**úgio**: pe-d**ágio, relógio, refúgio.**
- Substantivos que terminem em -gem: lavagem, viagem.

O j **é utilizado:**

- Palavras com origem indígena: pajé, canjica.
- Palavras com origem africana: jiló, jagunço.

Escreve-se com g	*Escreve-se com j*
estrangeiro	berinjela
gengibre	cafajeste
geringonça	gorjeta
gíria	jiboia
ligeiro	jiló
tangerina	sarjeta

Parônimos e Homônimos

Há diferentes formas de escrita que existem, mas cujo significado é diferente.

Palavras parônimas são parecidas na grafia ou na pronúncia, mas têm significados diferentes.

Exemplos:

cavaleiro (de cavalos)	cavalheiro (educado)
descrição (descrever)	discrição (de discreto)
emigrar (deixar o país)	imigrar (entrar no país)

Palavras homônimas têm a mesma pronúncia, mas significados diferentes.

Exemplos:

cela (cômodo pequeno)	sela (de cavalos)
ruço (pardo claro)	russo (da Rússia)
tachar (censurar)	taxar (fixar taxa)

Consoantes dobradas

- S**ó se duplicam as consoantes C, R, S.**

- Escreve-se com CC ou CÇ quando as duas consoantes soam distintamente: convicção, cocção, fricção, facção, etc.

- Duplicam-se o R e o S em dois casos: Quando, intervocálicos, representam os fonemas /r/ forte e /s/ sibilante, respectivamente: carro, ferro, pêssego, missão, etc. Quando há um elemento de composição terminado em vogal a seguir, sem interposição do hífen, palavra começada com /r/ ou /s/: arroxeado, correlação, pressupor, etc.

Uso do hífen

Desde a entrada em vigor do atual acordo ortográfico, a escrita de palavras com hífen e sem hífen tem sido motivo de dúvidas para diversos falantes.

Palavras com hífen:
segunda-feira (e não segunda feira);
bem-vindo (e não benvindo);
mal-humorado (e não mal humorado);
micro-ondas (e não microondas);
bem-te-vi (e não bem te vi).

Palavras sem hífen:
dia a dia (e não dia-a-dia);
fim de semana (e não fim-de-semana);
à toa (e não à-toa);
autoestima (e não auto-estima);
antirrugas (e não anti-rugas).

QUESTÕES

01. SEAP-MG - Agente de Segurança Penitenciário – 2018 - IBFC

A ortografia estuda a forma correta da escrita das palavras de uma determinada língua, no caso a Língua Portuguesa. É influenciada pela etimologia e fonologia das palavras, assim sendo observe com atenção o texto. Agente Penitenciário, Agente Prisional, Agente de Segurança Penitenciário ou Agente Estadual/Federal de Execução Penal. Entre suas atribuições estão: manter a ordem, diciplina, custódia e vigilância no interior das unidades prisionais, assim como no âmbito externo das unidades, como escolta armada para audiências judiciais, transferência de presos etc. Desempenham serviços de natureza policial como aprensões de ilícitos, revistas pessoais em detentos e visitantes, revista em veículos que adentram as unidades prisionais, controle de rebeliões e ronda externa na área do perímetro de segurança ao redor da unidade prisional. Garantem a segurança no trabalho de ressosialização dos internos promovido pelos pisicólogos, pedagogos e assistentes sociais. Estão subordinados às Secretarias de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, secretarias de justiças ou defesa social, dependendo da nomenclatura adotada em cada Estado.

Fonte: Wikipedia – *com alterações ortográficas.

Assinale a alternativa que apresenta todas as palavras, retiradas do texto, com equívocos em sua ortografia.
A) atribuições; diciplina; audiências; desempenham.
B) diciplina; aprensões; ressosialização; pisicólogos.
C) audiências; ilícitos; atribuições; desempenham.
D) perímetro; diciplina; desempenham; ilícitos.
E) aprensões; ressosialização; desempenham; audiências.

02. ELETTROBRAS – LEITURISTA – 2015 – IADES

Considerando as regras de ortografia, assinale a alternativa em que a palavra está grafada corretamente.
A) Dimencionar.
B) Assosciação.
C) Capassitores.
D) Xoque.
E) Conversão.

03. MPE SP – ANALISTA DE PROMOTORIA – 2015 - VUNESP

(Dik Brownie, Hagar. www.folha.uol.com.br, 29.03.2015. Adaptado)

Considerando a ortografia e a acentuação da norma-padrão da língua portuguesa, as lacunas estão, correta e respectivamente, preenchidas por:
A) mal ... por que ... intuíto
B) mau ... por que ... intuito
C) mau ... porque ... intuíto
D) mal ... porque ... intuito
E) mal ... por quê ... intuito

04. PBH Ativos S.A. - Analista Jurídico – 2018 – IBGP

Assinale a alternativa em que todas as palavras estão grafadas conforme as regras do Novo Acordo Ortográfico relativas à sistematização do emprego de hífen ou de acentuação.
A) Vôo, dêem, paranóico, assembléia, feiúra, vêem, baiúca.
B) Interresistente, superrevista, manda-chuva, paraquedas.
C) Antirreligioso, extraescolar, infrassom, coautor, antiaéreo.
D) Préhistória, autobservação, infraxilar, supraurícular, inábil.

05. MPE-GO - Auxiliar Administrativo – 2018 – MPE-GO

Assinale a opção que completa corretamente as lacunas do período abaixo.

Agora que há uma câmera de_____. isto provavelmente não _____acontecerá, mas _____vezes em que, no meio de uma noite _____, o poeta levantava de seu banco [...]

A) investigassâo mas ouve chuvosa
B) investigassâo mais houve chuvoza
C) investigação mais houve chuvosa
D) investigação mas houve chuvosa
E) investigação mais ouve chuvoza

RESPOSTAS

01	**B**
02	**E**
03	**D**
04	**C**
05	**C**

ESTRUTURA E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS;

ESTRUTURA E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS

Ao estudar a estrutura das palavras, estamos penetrando seu íntimo e conhecendo as várias partes que formam um todo acabado e repleto de significado. Uma palavra é formada por unidades mínimas que possuem significado, que são chamadas elementos mórficos ou morfemas.

A palavra "maquininhas", por exemplo, possui quatro morfemas:

maquin	**inh**	**a**	**s**
Base do significado	Indica grau diminutivo	Indica gênero feminino	Indica plural

Raiz

Origem das palavras. É onde se concentra a significação das palavras.

Exemplo: Raiz **(carr-**raiz nominal decarro**).**

Os morfemas que constituem as palavras são: **radical, desinência, vogal temática, afixos, vogais e consoantes de ligação.**

Radical

É a forma mínima que indica o sentido básico da palavra. Com o radical formamos famílias de palavras.

Exemplos:
Moço – **moç**a – **moç**ada – **moc**inha – **moç**oila - re**moç**ar

Desinência

Elementos colocados no final das palavras para indicar aspectos gramaticais. As desinências são de dois tipos:

- ***nominal:*** indica o gênero (masculino/feminino) e o número (singular/plural) dos substantivos, adjetivos pronomes e numerais.
Exemplo: menin**o**, menin**a**, menin**os**, menin**as**.

- ***verbal:*** indica a pessoa (1ª, 2ª e 3ª), o número (singular/plural), o tempo e o modo (indicativo, presente...).
Exemplo: amássemos
am- (radical)
-á- (vogal temática)
- sse- (desinência modo subjuntivo e de tempo perfeito)
-mos (desinência de primeira pessoa e de número plural)

Vogal temática

É o que torna possível a ligação entre o radical e a desinência.
Observe o verbo <u>dançar</u>:

Danç: radical
A: vogal temática
R: desinência de infinitivo.

A junção do radical danç- com a desinência –r no português é impossível, é a vogal temática "a" que torna possível essa ligação.

Afixos

São morfemas que se colocam antes ou depois do radical alterando sua significação básica. São divididos em:

- ***Prefixos:*** antepostos ao radical.
Exemplo: **im**possível, **des**leal.

- ***Sufixos:*** pospostos ao radical.
Exemplo: leal**dade**, feliz**mente**.

Vogais ou consoantes de ligação

As vogais ou consoantes de ligação podem ocorrer entre um morfema e outro por motivos eufônicos, facilitando ou até possibilitando a leitura de uma palavra.
Exemplos: pau**l**ada, cafe**t**eira, gasômetro.

Formação das Palavras

Há dois processos pelos quais se formam as palavras: **Derivação** e **Composição.** A diferença é que na derivação, partimos sempre de um único radical, enquanto na composição sempre haverá mais de um radical.

Derivação*:* processo pelo qual se obtém uma palavra nova (derivada), a partir de outra já existente, (primitiva).
Exemplo: Terra (enterrar, terráqueo, aterrar). Observamos que "terra" não se forma de nenhuma outra palavra, mas, possibilitam a formação de outras, por meio do acréscimo de um sufixo ou prefixo. Sendo assim, **terra** e palavra primitiva, e as demais, derivadas.

Tipos de Derivação

- Prefixal ou Prefixação: acréscimo de prefixo à palavra primitiva, e tem o significado alterado: **re**ver; **in**feliz, **des**amor.

- Sufixal ou Sufixação: acréscimo de sufixo à palavra primitiva, pode sofrer alteração de significado ou mudança de classe gramatical: amor**oso**, feliz**mente**, menin**inho**.
A derivação sufixal pode ser:
<u>*Nominal*</u>: formando substantivos e adjetivos: riso – ris**onho**.
<u>*Verbal*</u>: formando verbos: atual - atual**izar**.
<u>*Adverbial:*</u> formando advérbios de modo: feliz – feliz**mente**.

- Parassintética ou Parassíntese: a palavra derivada resulta do acréscimo simultâneo de prefixo e sufixo à palavra primitiva. Por meio da parassíntese formam-se nomes (substantivos e adjetivos) e verbos. A presença de apenas um desses afixos não é suficiente para formar uma nova palavra.

Exemplos:
Esfri**ar**, **es**quent**ar**, **ama**dur**ecer**.

- Derivação Regressiva: uma palavra é formada não por acréscimo, mas por redução: trabalhar – trabalho, castigar – castigo.

- Derivação Imprópria: ocorre quando determinada palavra, sem sofrer qualquer acréscimo ou supressão em sua forma, muda de classe gramatical. Assim:
- Adjetivos passam a substantivos
- Particípios passam a substantivos ou adjetivos
- Infinitivos passam a substantivos
- Substantivos passam a adjetivos
- Adjetivos passam a advérbios: Falei baixo para que ninguém escutasse.
- Palavras invariáveis passam a substantivos
- Substantivos próprios tornam-se comuns

Composição: processo que forma palavras compostas, pela junção de dois ou mais radicais. São dois tipos:

- Justaposição: ao juntar duas ou mais palavras ou radicais, não há alteração fonética: televisão, quinta-feira, girassol, couve-flor.

- Aglutinação: quando pelo menos uma das palavras que formam o composto apresenta alteração em sua forma: aguardente (água + ardente), vinagre (vinho + acre), planalto (plano + alto).

QUESTÕES

01. IF/PA - Auxiliar em Administração – 2016 - FUNRIO

"Chegou o fim de semana. É tempo de encontrar os amigos no boteco e relaxar, mas a crise econômica vem deixando muitos paraenses de cabeça quente. Para ajudar o bolso dos amantes da culinária de raiz, os bares participantes do Comida di Buteco estão comercializando os petiscos preparados exclusivamente para o concurso com um preço reduzido. O preço máximo é de R$ 25,90."
(O LIBERAL, 23 de abril de 2016)

Assinale a alternativa que faz um comentário correto sobre o processo de formação das palavras usadas nesse trecho.
a) As palavras "amigo e amantes" são formadas por prefixação.
b) As palavras "paraenses e participantes" são formadas por sufixação.
c) A palavra "boteco" é formada por derivação a partir da palavra "bote".
d) As palavras "culinária e petiscos" são formadas por derivação regressiva.
e) A palavra "comercializando" é formada por aglutinação de "comer+comércio".

02. Pref. de Chapecó/SC - Engenheiro de Trânsito – 2016 – IOBV
"Infelizmente as cheias de 2011 castigaram de forma severa o Vale do Itajaí."
Na frase acima (elaborada para fins de concurso) temos o caso da expressão "Infelizmente". A palavra pode ser assim decomposta: in + feliz + mente. Aponte qual a função da partícula in dentro do processo de estruturação das palavras.
a) Radical.
b) Sufixo.
c) Prefixo.
d) Interfixo.

03. (Pref. de Teresina/PI - Professor – Português – NUCEPE/2016)

Aceita um cafezinho

Ó Estrangeiro, ó peregrino, ó passante de pouca esperança - nada tenho para te dar, também sou pobre e essas terras não são minhas. Mas aceita um cafezinho.
A poeira é muita, e só Deus sabe aonde vão dar esses caminhos. Um cafezinho, eu sei, não resolve o teu destino; nem faz esquecer tua cicatriz.
Mas prova.... Bota a trouxa no chão, abanca-te nesta pedra e vai preparando o teu cigarro...
Um minuto apenas, que a água já está fervendo e as xícaras já tilintam na bandeja. Vai sair bem coado e quentinho.
Não é nada, não é nada, mas tu vais ver: serão mais alguns quilômetros de boa caminhada... E talvez uma pausa em teu gemido!
Um minutinho, estrangeiro, que teu café já vem cheirando...
(Aníbal Machado)
Na palavra cafezinho temos os seguintes elementos mórficos
a) radical, vogal temática e sufixo.
b) radical, consoante de ligação e sufixo.
c) radical e sufixo.
d) radical e vogal temática.
e) radical e consoante de ligação.

04. BAHIAGÁS - Analista de Processos Organizacionais - Administração e Psicologia – 2017 – IESES
Assinale a alternativa em que todas as palavras estão INCORRETAS:
a) Luminescência; transparência; ascendência; maledicência; flatulência.
b) Dizêssemos; troucéssemos; portãozinhos; quizéreis; puzesse.
c) Assessorássemos; indenidade; dissesses; entre ti e nós; fizesse.
d) Beleza; sutileza; pobreza; destreza; natureza.
e) Interdisciplinaridade; transitoriedade; notoriedade; titularidade; liminaridade.

05. Pref. de Aragoiânia/GO - Biólogo – 2017 – Itame

O irreverente cantor não agradou o público local.

Aponte a alternativa em que o prefixo das palavras não apresenta o significado existente no prefixo da palavra destacada acima:
a) desgoverno / ilegal
b) infiel / imoral
c) anormal / destemor
d)imigrante / ingerir
Parte inferior do formulário

06. IF/BA - Auxiliar em Administração – 2016 – FUNRIO
Todas as palavras abaixo têm prefixo e sufixo, exceto este verbo:
a) destinar.
b) desfivelar.
c) desfavorecer.
d) desbanalizar.
e) despraguejar.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Números Inteiros; Números Naturais; Numeração Decimal; Operações Fundamentais Como: Adição, Subtração, Divisão E Multiplicação; Simplificação 01
Medindo O Tempo: Horas, Minutos E Segundos 07
Problemas Matemáticos; Radiciação; Potenciação 07
Máximo Divisor Comum; Mínimo Divisor Comum. 09
Sistema De Medidas: Medidas De Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Tempo, Massa, M² E Metro Linear 13
Problemas Usando As Quatro Operações. Conjunto De Números: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais, Operações, Expressões (Cálculo). 17
Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples E Composto 17
Regras De Três Simples E Composta 22
Sistema Monetário Nacional (Real). 25
Equação De 1º Grau: Resolução; Problemas De 1º Grau; Inequações Do 1º Grau; Equação De 2º Grau: Resolução Das Equações Completas, Incompletas, Problemas Do 2º Grau; Equações Fracionárias 27
Relação E Função: Domínio, Contradomínio E Imagem; Função Do 1º Grau; Função Constante 31
Razão E Proporção; Grandezas Proporcionais 36
Expressões Algébricas 39
Fração Algébrica 42
Sistemas De Numeração; Operações No Conjunto Dos Números Naturais; Operações Fundamentais Com Números Racionais; Múltiplos E Divisores Em N; Radiciação; Conjunto De Números Fracionários; Operações Fundamentais Com Números Fracionários; Problemas Com Números Fracionários; Números Decimais 43
Geometria Analítica 43
Geometria Espacial. 48
Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento De Reta E Ponto; Teorema De Tales; Teorema De Pitágoras 53
Noções De Trigonometria 61
Relação Entre Grandezas: Tabelas E Gráficos 64
Progressão Aritmética (PA) E Progressão Geométrica (PG). 69
Sistemas Lineares 73
Números Complexos. 79
Função Exponencial: Equação E Inequação Exponencial; Função Logarítmica 81
Análise Combinatória 81
Probabilidade 83
Estatística. 86
Função Do 2º Grau 90
Trigonometria Da 1ª Volta: Seno, Cosseno, Tangente, Relação Fundamental 90
Avaliação De Sequência Lógica E Coordenação Viso-Motora, Orientação Espacial E Temporal, Formação De Conceitos, Discriminação De Elementos, Reversibilidade, Sequência Lógica De Números, Letras, Palavras E Figuras. Problemas Lógicos Com Dados, Figuras E Palitos. 91
Compreensão Do Processo Lógico Que, A Partir De Um Conjunto De Hipóteses, Conduz, De Forma Válida, A Conclusões Determinadas. Estrutura Lógica De Relações Arbitrárias Entre Pessoas, Lugares, Objetos Ou Eventos Fictícios; Deduzir Novas Informações Das Relações Fornecidas E Avaliar As Condições Usadas Para Estabelecer A Estrutura Daquelas Relações 104
Compreensão E Elaboração Da Lógica Das Situações Por Meio De: Raciocínio Verbal, Raciocínio Matemático, Raciocínio Quantitativo E Raciocínio Sequencial. 116

NÚMEROS INTEIROS; NÚMEROS NATURAIS; NUMERAÇÃO DECIMAL; OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS COMO: ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO; SIMPLIFICAÇÃO;

Números Naturais

Os números naturais são o modelo matemático necessário para efetuar uma contagem.

Começando por zero e acrescentando sempre uma unidade, obtemos o conjunto infinito dos números naturais

$$\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \ldots.\}$$

- Todo número natural dado tem um sucessor

a) O sucessor de 0 é 1.
b) O sucessor de 1000 é 1001.
c) O sucessor de 19 é 20.

Usamos o * para indicar o conjunto sem o zero.

$$\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, \ldots.\}$$

- Todo número natural dado N, exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

Exemplos: Se m é um número natural finito diferente de zero.
a) O antecessor do número m é m-1.
b) O antecessor de 2 é 1.
c) O antecessor de 56 é 55.
d) O antecessor de 10 é 9.

Expressões Numéricas

Nas expressões numéricas aparecem adições, subtrações, multiplicações e divisões. Todas as operações podem acontecer em uma única expressão. Para resolver as expressões numéricas utilizamos alguns procedimentos:

Se em uma expressão numérica aparecer as quatro operações, devemos resolver a multiplicação ou a divisão primeiramente, na ordem em que elas aparecerem e somente depois a adição e a subtração, também na ordem em que aparecerem e os parênteses são resolvidos primeiro.

Exemplo 1
10 + 12 – 6 + 7
22 – 6 + 7
16 + 7
23
Exemplo 2

40 – 9 x 4 + 23
40 – 36 + 23
4 + 23
27
Exemplo 3
25-(50-30)+4x5
25-20+20=25

Números Inteiros

Podemos dizer que este conjunto é composto pelos números naturais, o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Este conjunto pode ser representado por:

Z={...-3, -2, -1, 0, 1, 2,...}

Subconjuntos do conjunto $\mathbb{Z}$:

1)Conjunto dos números inteiros excluindo o zero
Z*={...-2, -1, 1, 2, ...}
2) Conjuntos dos números inteiros não negativos
Z_+={0, 1, 2, ...}
3) Conjunto dos números inteiros não positivos
Z_-={...-3, -2, -1}

Números Racionais

Chama-se de número racional a todo número que pode ser expresso na forma $\frac{a}{b}$, onde a e b são inteiros quaisquer, com b≠0

São exemplos de números racionais:
-12/51
-3
-(-3)
-2,333...

As dízimas periódicas podem ser representadas por fração, portanto são consideradas números racionais.

Como representar esses números?

Representação Decimal das Frações

Temos 2 possíveis casos para transformar frações em decimais

1º) Decimais exatos: quando dividirmos a fração, o número decimal terá um número finito de algarismos após a vírgula.

$$\frac{1}{2} = 0{,}5$$

$$\frac{1}{4} = 0{,}25$$

$$\frac{3}{4} = 0{,}75$$

2º) Terá um número infinito de algarismos após a vírgula, mas lembrando que a dízima deve ser periódica para ser número racional

OBS: período da dízima são os números que se repetem, se não repetir não é dízima periódica e assim números irracionais, que trataremos mais a frente.

$$\frac{1}{3} = 0{,}333\ldots$$

$$\frac{35}{99} = 0{,}353535\ldots$$

$$\frac{105}{9} = 11{,}6666\ldots$$

Representação Fracionária dos Números Decimais

1ºcaso) Se for exato, conseguimos sempre transformar com o denominador seguido de zeros.

O número de zeros depende da casa decimal. Para uma casa, um zero (10) para duas casas, dois zeros(100) e assim por diante.

$$0{,}3 = \frac{3}{10}$$

$$0{,}03 = \frac{3}{100}$$

$$0{,}003 = \frac{3}{1000}$$

$$3{,}3 = \frac{33}{10}$$

2ºcaso) Se dízima periódica é um número racional, então como podemos transformar em fração?

Exemplo 1

Transforme a dízima 0, 333... .em fração
Sempre que precisar transformar, vamos chamar a dízima dada de x, ou seja
X=0,333...
Se o período da dízima é de um algarismo, multiplicamos por 10.

10x=3,333...

E então subtraímos:

10x-x=3,333...-0,333...
9x=3
X=3/9
X=1/3

Agora, vamos fazer um exemplo com 2 algarismos de período.
Exemplo 2

Seja a dízima 1,1212...

Façamos x = 1,1212...
100x = 112,1212... .
Subtraindo:
100x-x=112,1212...-1,1212...
99x=111
X=111/99

Números Irracionais
Identificação de números irracionais
- Todas as dízimas periódicas são números racionais.
- Todos os números inteiros são racionais.
- Todas as frações ordinárias são números racionais.
- Todas as dízimas não periódicas são números irracionais.
- Todas as raízes inexatas são números irracionais.
- A soma de um número racional com um número irracional é sempre um número irracional.
- A diferença de dois números irracionais, pode ser um número racional.
-Os números irracionais não podem ser expressos na forma $\frac{a}{b}$, com a e b inteiros e b≠0.

Exemplo: $\sqrt{5} - \sqrt{5} = 0$ e 0 é um número racional.

- O quociente de dois números irracionais, pode ser um número racional.

Exemplo: $\sqrt{8} : \sqrt{2} = \sqrt{4} = 2$e 2 é um número racional.

- O produto de dois números irracionais, pode ser um número racional.

Exemplo: $\sqrt{7} . \sqrt{7} = \sqrt{49} = 7$ é um número racional.

Exemplo:radicais($\sqrt{2}, \sqrt{3}$) a raiz quadrada de um número natural, se não inteira, é irracional.

Números Reais

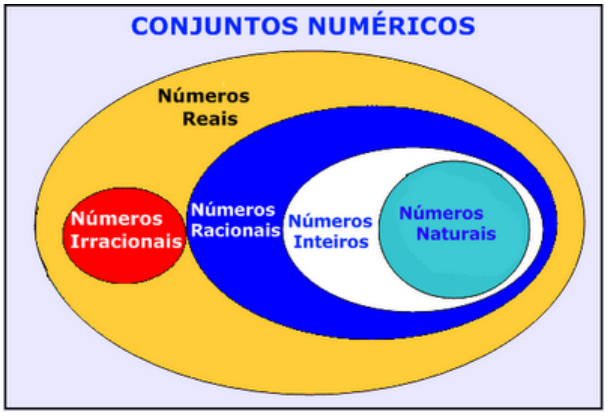

Fonte: www.estudokids.com.br

INTERVALOS LIMITADOS
Intervalo fechado – Números reais maiores do que a ou iguais a e menores do que b ou iguais a b.

Intervalo:[a,b]
Conjunto: {x∈R|a≤x≤b}

Intervalo aberto – números reais maiores que a e menores que b.

Intervalo:]a,b[
Conjunto:{x∈R|a<x<b}

Intervalo fechado à esquerda – números reais maiores que a ou iguais a a e menores do que b.

Intervalo:{a,b[
Conjunto {x∈R|a≤x<b}
Intervalo fechado à direita – números reais maiores que a e menores ou iguais a b.

Intervalo:]a,b]
Conjunto:{x∈R|a<x≤b}

INTERVALOS IIMITADOS

Semirreta esquerda, fechada de origem b- números reais menores ou iguais a b.

Intervalo:]-∞,b]
Conjunto:{x∈R|x≤b}

Semirreta esquerda, aberta de origem b – números reais menores que b.

Intervalo:]-∞,b[
Conjunto:{x∈R|x<b}

Semirreta direita, fechada de origem a – números reais maiores ou iguais a a.

Intervalo:[a,+ ∞[
Conjunto:{x∈R|x≥a}

Semirreta direita, aberta, de origem a – números reais maiores que a.

Intervalo:]a,+ ∞[
Conjunto:{x∈R|x>a}

Potenciação
Multiplicação de fatores iguais

$2^3=2.2.2=8$

Casos

1) Todo número elevado ao expoente 0 resulta em 1.

$1^0 = 1$

$100000^0 = 1$

2) Todo número elevado ao expoente 1 é o próprio número.

$3^1 = 3$

$4^1 = 4$

3) Todo número negativo, elevado ao expoente par, resulta em um número positivo.

$(-2)^2 = 4$

$(-4)^2 = 16$

4) Todo número negativo, elevado ao expoente ímpar, resulta em um número negativo.

$(-2)^3 = -8$

$(-3)^3 = -27$

5) Se o sinal do expoente for negativo, devemos passar o sinal para positivo e inverter o número que está na base.

$2^{-1} = \frac{1}{2}$

$2^{-2} = \frac{1}{4}$

6) Toda vez que a base for igual a zero, não importa o valor do expoente, o resultado será igual a zero.

$0^2 = 0$

$0^3 = 0$

Propriedades

1) ($a^m . a^n = a^{m+n}$) Em uma multiplicação de potências de mesma base, repete-se a base esoma os expoentes.

Exemplos:
$2^4 . 2^3 = 2^{4+3} = 2^7$
$(2.2.2.2) .(2.2.2) = 2.2.2. 2.2.2.2 = 2^7$

$$\left(\frac{1}{2}\right)^2 \cdot \left(\frac{1}{2}\right)^3 = \left(\frac{1}{2}\right)^{2+3} = \left(\frac{1}{2}\right)^5 = 2^{-2}.2^{-3} = 2^{-5}$$

2)($a^m : a^n = a^{m-n}$). Em uma divisão de potência de mesma base. Conserva-se a base e subtraem os expoentes.

Exemplos:
$9^6 : 9^2 = 9^{6-2} = 9^4$

$$\left(\frac{1}{2}\right)^2 : \left(\frac{1}{2}\right)^3 = \left(\frac{1}{2}\right)^{2-3} = \left(\frac{1}{2}\right)^{-1} = 2$$

3)$(a^m)^n$ Potência de potência. Repete-se a base e multiplica-se os expoentes.
Exemplos:
$(5^2)^3 = 5^{2.3} = 5^6$

$$\left(\left(\frac{2}{3}\right)^4\right)^3 = \frac{2^{12}}{3}$$

4) E uma multiplicação de dois ou mais fatores elevados a um expoente, podemos elevar cada um a esse mesmo expoente.
$(4.3)^2 = 4^2.3^2$

5) Na divisão de dois fatores elevados a um expoente, podemos elevar separados.

$$\left(\frac{15}{7}\right)^2 = \frac{15^2}{7^2}$$

Radiciação

Radiciação é a operação inversa a potenciação

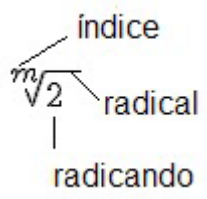

Técnica de Cálculo

A determinação da raiz quadrada de um número torna-se mais fácil quando o algarismo se encontra fatorado em números primos. Veja:

64	2
32	2
16	2
8	2
4	2
2	2
1	

$64=2.2.2.2.2.2=2^6$

Como é raiz quadrada a cada dois números iguais "tira-se" um e multiplica.

$\sqrt{64} = 2.2.2 = 8$

Observe:

$$\sqrt{3.5} = (3.5)^{\frac{1}{2}} = 3^{\frac{1}{2}}.5^{\frac{1}{2}} = \sqrt{3}.\sqrt{5}$$

De modo geral, se

$a \in R_+, b \in R_+, n \in N^*,$

então:

$$\sqrt[n]{a.b} = \sqrt[n]{a}.\sqrt[n]{b}$$

O radical de índice inteiro e positivo de um produto indicado é igual ao produto dos radicais de mesmo índice dos fatores do radicando.

Raiz quadrada de frações ordinárias

$$\sqrt{\frac{2}{3}} = \left(\frac{2}{3}\right)^{\frac{1}{2}} = \frac{2^{\frac{1}{2}}}{3^{\frac{1}{2}}} = \frac{\sqrt{2}}{\sqrt{3}}$$

Observe:

De modo geral,

se $a \in R_+, b \in R_+^*, n \in N^*,$

então:

$$\sqrt[n]{\frac{a}{b}} = \frac{\sqrt[n]{a}}{\sqrt[n]{b}}$$

O radical de índice inteiro e positivo de um quociente indicado é igual ao quociente dos radicais de mesmo índice dos termos do radicando.

Raiz quadrada números decimais

$$\sqrt{1,69} = \sqrt{\frac{169}{100}} = \frac{\sqrt{169}}{\sqrt{100}} = \frac{13}{10} = 1,3$$

Operações

$$\sqrt{5,76} = \sqrt{\frac{576}{100}} = \frac{\sqrt{576}}{\sqrt{100}} = \frac{24}{10} = 2,4$$

Operações

Multiplicação

$\sqrt{a} \cdot \sqrt{b} = \sqrt{a \cdot b}$

Exemplo

$\sqrt{2} \cdot \sqrt{3} = \sqrt{6}$

Divisão

$\sqrt{\frac{a}{b}} = \frac{\sqrt{a}}{\sqrt{b}}$

Exemplo

$\sqrt{\frac{72}{2}} = \frac{\sqrt{72}}{\sqrt{2}}$

Adição e subtração

$\sqrt{2} + \sqrt{8} - \sqrt{20}$

Para fazer esse cálculo, devemos fatorar o 8 e o 20.

8	2 20	2
4	2 10	2
2	2 5	5
1	1	

$\sqrt{2} + \sqrt{8} - \sqrt{20} = \sqrt{2} + 2\sqrt{2} - 2\sqrt{5} = 3\sqrt{2} - 2\sqrt{5}$

Caso tenha:

$\sqrt{2} + \sqrt{5}$

Não dá para somar, as raízes devem ficar desse modo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE DE SERVIÇOS XII – GUARDA MUNICIPAL (FEMININO E MASCULINO)

Lei Federal n º 13.022/2014, ... 01
Lei Municipal nº 1056/1972, ... 03
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 21
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 53
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente).. 94
Poluição sonora. 101
Primeiros socorros.. 101
Proteção ao meio ambiente. 108
Proteção ao patrimônio público.. 110
Segurança pública no Brasil. 113
Conhecimentos sobre leis, atribuições e normas técnicas inerentes ao cargo. 114
Atendimento ao público. 114
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). 126
Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). 157
Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 159
Saúde e segurança no ambiente de trabalho, ... 160
Noções de Direito Penal. 167

LEI FEDERAL N º 13.022/2014

LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal.

Art. 2º Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - patrulhamento preventivo;

IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e

V - uso progressivo da força.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º É competência geral das guardas municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal , deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

CAPÍTULO IV
DA CRIAÇÃO

Art. 6º O Município pode criar, por lei, sua guarda municipal.

Parágrafo único. A guarda municipal é subordinada ao chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 7º As guardas municipais não poderão ter efetivo superior a:

I - 0,4% (quatro décimos por cento) da população, em Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

II - 0,3% (três décimos por cento) da população, em Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, desde que o efetivo não seja inferior ao disposto no inciso I;

III - 0,2% (dois décimos por cento) da população, em Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, desde que o efetivo não seja inferior ao disposto no inciso II.

Parágrafo único. Se houver redução da população referida em censo ou estimativa oficial da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é garantida a preservação do efetivo existente, o qual deverá ser ajustado à variação populacional, nos termos de lei municipal.

Art. 8º Municípios limítrofes podem, mediante consórcio público, utilizar, reciprocamente, os serviços da guarda municipal de maneira compartilhada.

Art. 9º A guarda municipal é formada por servidores públicos integrantes de carreira única e plano de cargos e salários, conforme disposto em lei municipal.

CAPÍTULO V
DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 10. São requisitos básicos para investidura em cargo público na guarda municipal:

I - nacionalidade brasileira;

II - gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - nível médio completo de escolaridade;

V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - aptidão física, mental e psicológica; e

VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

Parágrafo único. Outros requisitos poderão ser estabelecidos em lei municipal.

CAPÍTULO VI
DA CAPACITAÇÃO

Art. 11. O exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput , poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça.

Art. 12. É facultada ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 3º .

§ 1º Os Municípios poderão firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo.

§ 2º O Estado poderá, mediante convênio com os Municípios interessados, manter órgão de formação e aperfeiçoamento centralizado, em cujo conselho gestor seja assegurada a participação dos Municípios conveniados.

§ 3º O órgão referido no § 2º não pode ser o mesmo destinado a formação, treinamento ou aperfeiçoamento de forças militares.

CAPÍTULO VII
DO CONTROLE

Art. 13. O funcionamento das guardas municipais será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

I - controle interno, exercido por corregedoria, naquelas com efetivo superior a 50 (cinquenta) servidores da guarda e em todas as que utilizam arma de fogo, para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro; e

II - controle externo, exercido por ouvidoria, independente em relação à direção da respectiva guarda, qualquer que seja o número de servidores da guarda municipal, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

§ 1º O Poder Executivo municipal poderá criar órgão colegiado para exercer o controle social das atividades de segurança do Município, analisar a alocação e aplicação dos recursos públicos e monitorar os objetivos e metas da política municipal de segurança e, posteriormente, a adequação e eventual necessidade de adaptação das medidas adotadas face aos resultados obtidos.

§ 2º Os corregedores e ouvidores terão mandato cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal.

Art. 14. Para efeito do disposto no inciso I do caput do art. 13, a guarda municipal terá código de conduta próprio, conforme dispuser lei municipal.

Parágrafo único. As guardas municipais não podem ficar sujeitas a regulamentos disciplinares de natureza militar.

CAPÍTULO VIII
DAS PRERROGATIVAS

Art. 15. Os cargos em comissão das guardas municipais deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou entidade.

§ 1º Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, a guarda municipal poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social, atendido o disposto no caput .

§ 2º Para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira da guarda municipal, deverá ser observado o percentual mínimo para o sexo feminino, definido em lei municipal.

§ 3º Deverá ser garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis.

Art. 16. Aos guardas municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto em lei.

Parágrafo único. Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente.

Art. 17. A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) destinará linha telefônica de número 153 e faixa exclusiva de frequência de rádio aos Municípios que possuam guarda municipal.

Art. 18. É assegurado ao guarda municipal o recolhimento à cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito à prisão antes de condenação definitiva.

CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES

Art. 19. A estrutura hierárquica da guarda municipal não pode utilizar denominação idêntica à das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações.

CAPÍTULO X
DA REPRESENTATIVIDADE

Art. 20. É reconhecida a representatividade das guardas municipais no Conselho Nacional de Segurança Pública, no Conselho Nacional das Guardas Municipais e, no interesse dos Municípios, no Conselho Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança Pública.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES DIVERSAS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. As guardas municipais utilizarão uniforme e equipamentos padronizados, preferencialmente, na cor azul-marinho.

Art. 22. Aplica-se esta Lei a todas as guardas municipais existentes na data de sua publicação, a cujas disposições devem adaptar-se no prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. É assegurada a utilização de outras denominações consagradas pelo uso, como guarda civil, guarda civil municipal, guarda metropolitana e guarda civil metropolitana.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 1056/1972

LEI Nº 1.056, DE 31 DE MAIO DE 1972

"Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei institui o regime jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapira.

Parágrafo Único - As disposições, exceto no que colidirem com a legislação especial, aplicam-se aos funcionários dos poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 2º - As disposições desta Lei não se aplicam aos empregados das Autarquias, Entidades Paraestatais e Serviços Públicos de natureza Industrial, ressalvada a situação daqueles que, por Lei anterior, já tenham a qualidade de funcionário público.

Parágrafo Único - Os direitos, vantagens e regalias dos funcionários públicos, só poderão ser estendidos aos empregados das entidades a que se refere este artigo na forma e condições que a Lei estabelecer.

Artigo 3º - Funcionário Público, para os fins deste Estatuto, é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Artigo 4º - Cargo Público, para os efeitos deste Estatuto, é o criado por Lei, com número certo, com denominação própria, correspondente ao conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometidas legalmente a um funcionário.

Artigo 5º - Os cargos Públicos são isolados ou de carreira.

Artigo 6º - Aos cargos Públicos serão atribuídos valores determinados, por referência numérica para os cargos de provimento efetivo que não requerem formação universitária, por letras para os cargos de provimento efetivo que requerem formação universitária e por símbolos os cargos de provimento em comissão.

Artigo 7º - Classe é o agrupamento de cargos da mesma natureza de atribuições e responsabilidades de igual ou aproximado nível de dificuldades, de denominação idêntica e de mesmo nível de vencimento.

Artigo 8º - Carreira é o conjunto de classes semelhantes quanto à natureza das atribuições e responsabilidades, mas diferenciadas entre si quanto ao grau de dificuldades e responsabilidades e de diferentes níveis de vencimentos.

Artigo 9º - Os cargos constituem o Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Prefeitura.

Artigo 10 - Quadro e o conjunto de carreiras e de cargos isolados.

Artigo 11 - As atribuições de cada carreira serão definidos em Regulamento.

§ 1º - Respeitada essa regulamentação, as atribuições inerentes a uma carreira podem ser cometidas, indistintamente, aos funcionários e suas diferentes classes.

§ 2º - É vedado atribuir-se ao funcionário, encargos ou serviços diferentes do que os próprios de sua carreira ou cargo, e que, como tais, sejam definidas em Lei ou Regulamento, exceto as de chefia, direção e comissões gerais.

Artigo 12 - Os cargos Públicos são acessíveis a todos os brasileiros, observadas as condições prescritas em Lei ou Regulamento.

Artigo 13 - Os cargos de carreira serão de provimento efetivo; os isolados serão de provimento efetivo ou em comissão, segundo a Lei que os criar.

TÍTULO II
DO PROVIMENTO, DO EXERCÍCIO E DA VACÂNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS
CAPÍTULO I
DO PROVIMENTO

Artigo 14 - Provimento é o ato de preenchimento de cargo Público.

Artigo 15 - Os cargos serão providos por:

I - nomeação;

II - promoção e acesso;

III - transferência;

IV - reintegração;

V - readmissão;

VI - reversão;

VII - aproveitamento.

Artigo 16 - São requisitos para o provimento do cargo Público:

I - ser brasileiro;

II - ter completado 18 anos de idade;

III - estar em gozo dos direitos políticos;

IV - estar quites com as obrigações militares;

V - ter bom procedimento;

VI - gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica;

VII - possuir aptidão para o exercício da função;

VIII - ter atendido as condições especiais prescritas para determinados cargos ou carreiras;

IX - ter se habilitado previamente em concurso, ressalvados as exceções previstas em Lei.

Artigo 17 - Não havendo candidato habilitado em concurso, os cargos isolados ou de carreira que se vagaram por exoneração, demissão ou dispensa, somente poderão ser ocupados no regime da Legislação Trabalhista, até o prazo máximo de 2 (dois) anos, considerando-se findo o contrato após esse período, vedada a recondução.

CAPÍTULO II
DA NOMEAÇÃO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 18 - A nomeação é o ato pelo qual a Autoridade Municipal admite o cidadão para o exercício de cargo Público e será feito:

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de provimento dessa natureza;

II - em comissão, quando se tratar de cargo que em virtude de Lei, assim deve ser provido;

III - em substituição, observados os dispostos no Capitulo III, Título II, deste Estatuto.

Parágrafo Único - A nomeação em substituição não excederá 2 (dois) anos, exceto no caso de cargo isolado ou de carreira, cujo titular esteja afastado por impedimento legal.

Artigo 19 - Entende-se por Autoridade Municipal, para os fins deste Estatuto, o Prefeito Municipal ou o Presidente da Câmara Municipal, conforme o caso.

Artigo 20 - A nomeação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados em concurso.

Art. 21 - O estágio probatório é o período de 3 anos de efetivo exercício do funcionário nomeado em virtude de concurso público, durante o qual é aprovada a conveniência ou não da sua confirmação e será regulamentado por Lei Complementar de iniciativa do Poder Executivo. (NR dada pela Lei n. 3.739, de 20/04/2005) e (Regulamentado pela Lei n. 3.774, de 06/07/2005).

Artigo 22 - A conclusão do estágio implicará na efetivação automática do funcionário. (Revogado pelo art. 39 da Lei Complementar nº 3.774, de 06/07/2005).

SEÇÃO II
DO CONCURSO

(Regulamentado pelo Decreto n. 072, de 08/06/2005).

Artigo 23 - Concurso e o processo de seleção exigido para o ingresso no funcionalismo Público.

Parágrafo Único - O limite máximo de idade para prestação de Concurso Público será de 45 anos.

Artigo 24 - A nomeação para cargo Público de provimento efetivo será precedida de concurso Público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo Único - As provas serão avaliadas na escala de 0 a 10 pontos e aos títulos serão atribuídos, no máximo 4 pontos.

Artigo 25 - A realização dos concursos será centralizada num só órgão.

Artigo 26 - As normas gerais para realização dos concursos para a convocação e indicação dos candidatos para o provimento dos cargos serão estabelecidas em Regulamento.

Artigo 27 - Os concursos serão regidos por instruções especiais, expedidas pelo órgão competente.

Artigo 28 - As instruções especiais determinarão, em função da natureza do cargo:

I - Se o concurso será: de provas ou de provas e títulos;

II - As condições para provimento do cargo referentes a:

1 - diploma ou experiência de trabalho;

2 - capacidade física; e

3 - conduta.

III - o tipo de conteúdo das provas e as categorias de títulos;

IV - a forma de julgamento das provas e dos títulos;

V - os critérios de habilitação e classificação; e

VI - o prazo de validade do concurso.

Artigo 29 - A nomeação obedecerá à ordem de classificação no concurso.

SEÇÃO III
DAS PROVAS DE HABILITAÇÃO

Artigo 30 - As provas de habilitação serão realizadas pelo órgão encarregado dos concursos, para fins de transferência e de acesso.

Artigo 31 - As normas gerais para realização das provas de habilitação serão estabelecidas em Regulamento, obedecendo no que couber, ao estabelecido para os concursos.

CAPÍTULO III
DAS SUBSTITUIÇÕES

Artigo 32 - Haverá substituição no impedimento legal e temporário do ocupante do cargo isolado ou inicial de carreira.

Artigo 33 - A substituição, que recairá sempre e funcionário Público, dependerá, da expedição de ato de autoridade competente.

§ 1º - O substituto exercerá o cargo enquanto perdurar o impedimento do respectivo ocupante.

§ 2º - O substituto, durante todo o tempo em que exercer a substituição, terá direito a perceber o valor do padrão e as vantagens pecuniárias inerentes ao cargo do substituído e mais as vantagens pessoais que fizer jús.

§ 3º - O substituto perderá, durante o tempo da substituição, o vencimento ou a remuneração e demais vantagens pecuniárias inerentes a seu cargo, se pelo mesmo não optar.

CAPÍTULO IV
DA TRANSFERÊNCIA

Artigo 34 - O funcionário poderá ser transferido de um cargo para outro cargo de provimento efetivo.

Artigo 35 - As transferências serão feitas a pedido do funcionário ou "ex-officio", atendidos sempre a conveniência do serviço e os requisitos necessários ao provimento do cargo.

Artigo 36 - A transferência será feita para cargo de padrão do mesmo vencimento ou de igual remuneração, ressalvados, os casos de transferência a pedido, em que o vencimento ou a remuneração poderá ser inferior.

Artigo 37 - O interstício para transferência será de 365 dias, na classe ou no cargo isolado.

Artigo 38 - A transferência por permuta se processara a requerimento de ambos os interessados e de acordo com o prescrito neste capítulo.

CAPÍTULO V
DA REINTEGRAÇÃO

Artigo 39 - A reintegração é o reingresso no serviço Público, decorrente da decisão judicial passada em julgado, com ressarcimento dos prejuízos resultantes do afastamento.

Artigo 40 - A reintegração será feitas no cargo anteriormente ocupado e, se este houver sido transformado, no cargo resultante.

§ 1º - Se o cargo estiver preenchido, o seu ocupante será exonerado, ou, se ocupado outro cargo, a este será reconduzido, sem direito à indenização.

§ 2º - Se o cargo houver sido extinto, a reintegração se fará em cargo equivalente, respeitada a habilitação profissional, ou, não sendo possível, ficará o reintegrado em disponibilidade no cargo que exercia.

Artigo 41 - Transitada em julgado a sentença, será expedido o Ato de reintegração no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI
DA REVERSÃO

Artigo 42 - Reversão e o Ato pelo qual o aposentado reingressa no serviço Público a pedido ou "ex-officio".

§ 1º - A reversão "ex-officio" será feita quando insubsistentes as razões que determinaram a aposentadoria por invalidez.

§ 2º - Não poderá reverter a atividade o aposentado que contar mais de 60 (sessenta) anos de idade.

§ 3º - No caso de reversão "ex-officio", será permitido o reingresso além do limite previsto no parágrafo anterior.

§ 4º - A reversão só poderá efetivar-se quando, em inspeção médica, ficar comprovada a capacidade para o exercício do cargo.

§ 5º - Se o laudo médico não for favorável, poderá ser concedida nova inspeção de saúde, para o mesmo fim, decorrido pelo menos 90 (noventa) dias.

§ 6º - Será tornada sem efeito a reversão "ex-officio" e cassada a aposentadoria do funcionário que reverter e não tomar posse ou não entrar em exercício dentro do prazo legal.

Artigo 43 - A reversão far-se-á no mesmo cargo.